

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2025 EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

A **Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o n. 11.447.594/0001-08, com sede na Rio Branco, 336, centro, na cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Darci Moschen, portador do CPF nº 006.XXX.XXX.-XX, brasileiro, residente na Linha Pinheiro, interior, Município de Jupiá, (SC), torna a público para conhecimento de todos que realizou processo de exigibilidade de licitação em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme discriminado a seguir:

I - DO OBJETO

1.1 - Contratação da empresa IGAM SC - Cursos e consultoria LTDA para o fornecimento de uma inscrição para o servidor Gilnei Jose Valandro no **“3º SEMINÁRIO SOBRE ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO 2025 PARA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO”** que será realizado na cidade de Florianópolis SC nos dias 12 a 14 de outubro de 2025.

Programação:

12/11/2025 das 3h20 às 17h

1. O papel do contador e do controle interno no encerramento do exercício
2. A prestação de contas em 2026 e a relação com o encerramento do exercício de 2025
3. Resultado Nominal e Primário conforme fixado na LDO de 2024 para 2025
4. Conciliações e conferências contábeis mínimas e prévias ao encerramento do exercício

Palestrante: Paulo César Flores

13/11/2025 - 08h50 às 12h

5. Equilíbrio financeiro por fonte de recursos (LRF, art. 42)
6. Contabilização do duodécimo da Câmara Municipal ao final do exercício
7. Contabilização do passivo por competência ao final do exercício
8. Encerramento dos grupos contábeis 5, 6, 7 e 8

Palestrante: Paulo César Flores

13/11/2025 - 13h20 às 17h

Validações do ranking da STN

Palestrante: Dreone Mendes

14/11/2025 - 08h50 às 12h

Inteligência Artificial aplicada na Análise de Balanços e Elaboração das Notas Explicativas

Palestrante: João Marcos Medeiros Scaramelli. 14. Formalização do termo de colaboração e de fomento

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação justifica-se em razão da necessidade de adquirir uma inscrição para o referido curso, a fim de promover a capacitação do servidor que trabalham diretamente na área contábil. É de se destacar a importância na prestação de contas aos órgãos competentes que trata da matéria, se mostrando, portanto, crucial o aperfeiçoamento no tema. Outrossim, a contratada é uma empresa



JUPIÁ - SC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

tradicional no ramo da gestão pública, com profissionais altamente qualificados que ministrarão o seminário.

III – JUSTIFICATIVA DA EXIGIBILIDADE

3.1. No presente caso, a singularidade do objeto, aliada à notória especialização do profissional que ministrarão curso, torna inviável a competição, justificando-se plenamente a inexigibilidade do procedimento licitatório. Em adendo, essa medida visa garantir a execução eficiente.

IV – NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

4.1. DREONE MENDES

Mestre em Desenvolvimento e Sociedade pela Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, graduado em Ciências Contábeis (2012), e especialista em Controladoria (2015) pela UNIASSELVI, também é especialista em Gestão Pública Municipal (2017) pela Universidade Tecnológica do Paraná - UFTPR, e em Direito Tributário (2020) pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC; Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRC/SC; Contador Geral do Município de Luzerna/SC; Licenciado para capacitação de demonstrativos fiscais pela Escola Superior de Administração Fazendária - ESAF; Multiplicador da Secretaria do Tesouro Nacional - STN; Professor da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI; Instrutor na área de contabilidade, administração pública, documentos digitais, gestão fiscal de estados e municípios, apuração e avaliação de demonstrativos fiscais, Lei de Responsabilidade Fiscal, Direito Financeiro, Orçamento Público, e outras áreas; Colaborador técnico de Instrução de Procedimentos Contábeis publicadas pela STN; Criador do canal “O Contador Público”; Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4063912678823621>

4.2. JOÃO MARCOS MEDEIROS SCARAMELLI

Contador, professor e escritor, com MBA em Administração Pública é instrutor da Secretaria do Tesouro Nacional, consultor em CASP e desenvolvimento de sistemas para Planejamento e Contabilidade Pública Municipal (Gestão Contábil, Financeira e Orçamentária), Transparência Pública e Inteligência Gerencial.

4.3. PAULO CÉSAR FLORES

Contador, Sócio e Administrador do IGAM, MBA em Controladoria, Especialista em Contabilidade, Auditoria e Finanças Governamentais, Instrutor de cursos nas áreas de Planejamento, Contabilidade, Controles Internos, Auditoria, Controladoria, Sistemas de Custos e Gestão, autor de artigos e livros.

V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

embasamento no inciso III, alínea "f", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

VI – FORNECEDOR

6.1 – Empresa IGAM SC - Cursos e consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.474.582/0001-67, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1475, 12 andar, Estreito, Florianópolis-SC.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá/SC, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 01 – PODER LEGISLATIVO

PROJ/ ATIVIDADE – 2.001 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

NAT. DESP. – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIII - VALOR

8.1 – A Câmara de Vereadores de Jupiá – SC pagará valor por inscrição R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais).

IX – FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado após a realização e emissão das notas fiscais.

X - DA HABILITAÇÃO

10.1 - A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - JUSTIFICATIVA DO PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

11.1 - Em conformidade com os preços praticados em órgãos semelhantes, através de notas do treinamento efetuado por outras entidades, conforme comprovação de preço em anexo.

Jupiá/SC, 03 de novembro de 2025

Gilnei Jose Valandro
Contador

Darci Moschen
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC